Colaboração com S. Ex.ª o Chefe de Gabinete do MTSS para análise do Relatório e Contas de 2008 do INATEL no âmbito do processo de extinção.

Colaboração com S. Ex.ª o Chefe de Gabinete do MTSS no processo de criação pelo Estado Português da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social.

Formação Complementar:

Frequência de diversas acções de formação sobre em POCP e POCISSSS em SIF-SAP nos módulos de Contabilidade Financeira, Patrimonial e Orçamental, Rendas, Gestão de Tesourarias, Aprovisionamento e Vencimentos.

Frequência de acções de formação sobre directrizes contabilísticas e normas internacionais de contabilidade, fiscalidade, informação empresarial simplificada, Orçamento do Estado e encerramento de contas, ética e deontologia profissional e informática.

Outras Actividades:

Técnico Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (n.º 10103).

202909694

Instituto de Informática, I. P.

Aviso n.º 3508/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 (Dois) postos de trabalho para a função de Técnico de Gestão de Informação da Carreira Técnica não revista do mapa de pessoal do II, IP.

(PCTI0110 — Técnico de Gestão de Informação)

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, doravante LVCR, torna -se público que, por deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Dezembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 2 (Dois) postos de trabalho para a carreira Técnica, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho: 2 (Dois) postos de trabalho de grau de complexidade 3 (conteúdo funcional) — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores. Especificamente, a função assenta na gestão e monitorização integrada do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS), designadamente:

a) Desenvolvimento de *datamarts* para cada subsistema que constitui o SISS;

b) Manter actualizada a informação de dados estatísticos da Segurança Social na Intranet/ Internet;

c) Responder a solicitações de dados estatísticos por parte de entidades da Segurança Social e entidades externas;

d) Produzir base de dados e ficheiros vocacionados para a intervenção da fiscalização;

e) Produzir cruzamento de dados efectuados entre os diversos *datamarts*; e

f) Analisar a qualidade de dados das bases de dados nacionais e reportar aos gestores de projecto de cada subsistema para posterior análise e correcção.

2 — Local de trabalho — Instituto de Informática, I. P., sito na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 — Edifício Ciência I — Tagus Park, 2780-920 Porto Salvo.

3 — Legislação aplicável — Rege -se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Área de recrutamento: Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos específicos:

Preferencialmente, os candidatos deverão observar o seguinte:

a) Licenciatura em Matemáticas Aplicadas ou Sistemas de Informação;

b) Fortes conhecimentos de SQL;

c) Conhecimentos de Datastage; e

d) Conhecimentos de Microstrategy.

5.3 — Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Posicionamento remuneratório:

O posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito no nível 7A (1369,71€) da tabela remuneratória própria das carreiras não revistas do Instituto de Informática, IP., correspondente à carreira Técnica, posição de técnico de IV.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos 2 (Dois) postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado em www.seg-social.pt, na área do Instituto de Informática, I. P., com indicação do posto de trabalho a que se candidata e submetidas via online. Não serão admitidas as candidaturas recebidas em suporte de papel.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

d) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a relação de emprego público por tempo indeterminado na carreira e resultado da avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri: Presidente — Maria Luísa Ribeiro Pereira; 1.º Vogal efectivo — João Manuel Cordeiro Morgado, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efectivo — Libânio Martins; 1.º Vogal suplente — Pedro Manuel da Silva Mendonça Rodrigues; 2.º Vogal suplente — Maria de Fátima Carvalho Esteves.

11 — Métodos de Selecção:

Atenta a urgência do presente recrutamento dada a necessidade de assegurar a continuidade das actividades que são desenvolvidas pelos postos de trabalho a concurso, será aplicado, nos termos do disposto no

n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e no n.º 4 do artigo 55.º da LVCR, apenas um único método de selecção obrigatório conjugado com um facultativo.

Atenta, ainda, a premência das funções a desenvolver nos postos de trabalho no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — Obrigatórios: *a*) os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram por último actividades diferentes às publicitadas e os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado que exerçam actividades diferentes das publicitadas, serão sujeitos a prova de conhecimentos, método este que será eliminatório, o qual visa a qualificação dos candidatos, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, excepto se afastado por escrito, *b*) os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades idênticas das publicitadas e os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram por último actividades idênticas às publicitadas realizarão uma avaliação curricular, com carácter eliminatório, a qual visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR.

A Prova de Conhecimentos terá a forma de uma prova simulada, com a duração máxima de 60 minutos, incidindo sobre a temática de exploração de bases de dados relacionais com recurso à ferramenta *Structured Query Language* (SQL).

11.2 — Facultativos: os candidatos aprovados na primeira fase de selecção, serão sujeitos a entrevista profissional de selecção, realizada nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a qual visa avaliar a experiência profissional dos candidatos, bem como aspectos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação dos postos de trabalho a concurso.

11.3 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos ou Avaliação curricular — 70 %;
b) Entrevista profissional de selecção — 30 %.

11.4 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11.5 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada na entrada principal do edifício do Instituto de Informática, I. P., sito na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 — Edifício Ciência I — Tagus Park, 2780-920 Porto Salvo e ainda, disponibilizada na página electrónica do Instituto, após aplicação dos métodos de selecção.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica do Instituto de Informática, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a "Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

15 — Legislação e bibliografia recomendada:

a) Decreto-Lei n.º 211/2007, de 29 de Maio;
b) Portaria n.º 635/2007, de 30 de Maio;
c) Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro;
d) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
e) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Bowman, Judith; Emerson, Sandra e Darnovky, Marzy (2001) The Practical SQL Handbook using Structured Query Language, Addison Wesley Longman, Inc.
g) Damas, Luis (2005) SQL, Structured Query Language, FCA — Editora de Informática

Porto Salvo, 10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel da Cruz Pires*.

202906234

Aviso (extracto) n.º 3509/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal do II, IP., conforme publicitado através do Aviso n.º 21331/2009, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229 de 25 de Novembro de 2009.

Lista Unitária de Classificação Final

Anabela Strecht dos Santos Lopes — classificação obtida — 15,84 valores.

Tiago Ramos Lucas Tomás Pinto — classificação obtida — 13,80 valores.

Candidatos excluídos:

Aldina da Conceição Lisboa Lopes *
António Mendes Bonito Laranjeira **
Carlos Alfredo Azevedo de Almeida **
Cristina Maria Costa Garrido de Matos Santa **
Isabel Maria Santana Gomes **
Maria Elvira Afonso **
Madalena do Amaral Ferreira Rodrigues **
Maria Bernardete dos Santos Cardoso Grácio **
Maria Clara Nunes Ramos *
Maria Fernanda Assis Barbas *
Maria Helena Nunes Silvestre *
Maria Teresa Carrola Pires Caetano *

Legenda:

* Não compareceu à aplicação do 1.º método de selecção — Provas de Conhecimentos
** Obteve uma classificação inferior a 9,5 valores no 1.º método de selecção — Prova de Conhecimentos

A lista unitária de classificação final foi objecto de homologação por Deliberação do conselho directivo deste Instituto, a 10 de Fevereiro de 2010

10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel da Cruz Pires*.

202906267

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital da Guarda

Despacho n.º 3097/2010

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do artigo 35.º, n.º 1 do CPA, no artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 163/2008, de 08 de Agosto de 2008, n.º 2 alínea u, da Portaria conjunta n.º 638/2007, de 30 de Maio, através da Deliberação n.º 3396/2009, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 252, de 31 de Dezembro de 2009, delego no Director do Núcleo de Apoio à Gestão, licenciado Carlos Humberto Gaspar Saldanha, com a faculdade de subdelegação, a competência para, no âmbito geográfico da sua intervenção, praticar os seguintes actos:

1.1 — Em matéria de gestão em geral, de gestão financeira e contabilidade e de administração e património e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria:

1.1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.2 — Em matéria de recursos humanos e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria:

1.2.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte,